



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**EDITAL PPGECEM 003/2023**

**SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (PPGECEM-UEPB), PARA CONCESSÃO DE 01 BOLSA FAPESQ-PB, COM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM), do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de 1 (uma) vaga para estágio Pós-Doutoral, com bolsa FAPESQ-PB, para atuação junto a este programa, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Edital N° 09/2023 FAPESQ-PB, com cronograma para implementação em novembro de 2023.

## **I) DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO E DOS REQUISITOS**

### **1.1 INFORMAÇÕES GERAIS, DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO E DAS BOLSAS**

**1.1.1** O presente Edital visa à seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado com bolsa FAPESQ-PB, com Doutorado na Área de Ensino de Ciências e Educação Matemática ou em área afim, devidamente reconhecido, para atuação junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o Edital N° 09/2023 FAPESQ-PB.

**1.1.2** O PPGECEM tem como Área de Concentração (AC) *Ensino de Ciências e Educação Matemática*, compreendendo as áreas de Educação Matemática (A1), Educação Biológica (A2), Ensino de Física (A3) e Educação Química (A4), associada às linhas de pesquisa: Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1); Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2); História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3).

**1.1.3** O Estágio Doutoral no PPGECEM, objeto do presente Edital, terá a **DURAÇÃO DE UM ANO**, com BOLSA FAPESQ-PB, com implantação imediata, em conformidade com o Edital N° 09/2023, FAPESQ PB. O valor unitário da bolsa de Pós-Doutorado está estipulado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês. A referida bolsa poderá ser renovada por mais 12 (doze) meses.

### **1.2 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

1.2.1 Atender às exigências expressas no Edital 09-2023, FAPESQ PB, em especial o Item 12.2 que estabelece: Para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos deste Edital, respeitada a ordem de classificação da seleção; b) Manter dedicação integral às atividades; c) Não ser aposentado ou pensionista; d) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza; e) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa; f) Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes; g) Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício; h) Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES; i) Não ser aluno em programa de residência médica; j) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e não estar incluído no CADIN; k) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>; l) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente.

1.2.2 Possuir Doutorado na Área de Ensino de Ciências e Educação Matemática ou em área afim, devidamente reconhecido;

1.2.3 Desenvolver projeto de pesquisa, incluindo plano de trabalho, em temas aderentes às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGECEM;

1.2.4 Ter produção qualificada na área, conforme Anexo I;

1.2.5 Realizar publicações resultantes dos estudos e pesquisas desenvolvidos no Estágio de Pós-Doutorado, devendo submeter, por semestre, pelo menos 1 (um) artigo em periódico da área classificada nos extratos Qualis A1-A4;

1.2.6 Durante seu estágio de pós-doutoramento, o pós-doutorando deverá participar assiduamente da vida acadêmica do PPGECEM em atividades diversas tais como: publicações de artigos de altíssimo nível, realização de seminários e conferências, participação em bancas de qualificação e defesa, atividades de pesquisa e ensino, reuniões de grupos de pesquisa, entre outras atividades, em comum acordo com o Supervisor e Colegiado, conforme o caso.

### **III DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, pela Internet, **conforme cronograma deste Edital**, por meio do formulário INSCRIÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO - EDITAL PPGECEM 003/2023 disponível em: <https://forms.gle/72Rdk3h7yk1pZLHM6>.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

Para preenchimento do formulário, será necessário anexar os seguintes arquivos, **todos com extensão PDF, com tamanho máximo de 10 MB (cada um):**

- a) **CPF**
- b) **Documento oficial com foto (RG, Passaporte ou CNH);**
- c) **Diploma de doutorado** devidamente reconhecido ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;
- d) **Currículo Lattes atualizado, incluindo documentação comprobatória** referente ao quadro do anexo I (em arquivo único);
- e) **Projeto de pesquisa, incluindo plano de trabalho**, de 5 a 20 páginas, para o período de um ano, com aderência as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGECEM;

**3.2** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos com documentação incompleta.

#### **IV) DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo para realização de Estágio de Pós-Doutorado consta de:

4.1.1 Etapa I (Eliminatória) Análise do Projeto de Pesquisa Incluindo Plano de Trabalho do Candidato, que deve ser elaborado levando em consideração às áreas de concentração e linhas de pesquisas do PPGECEM. No projeto de pesquisa será analisada a originalidade, seus méritos científicos, a relevância, a inserção nacional/ internacional e a viabilidade de sua execução. Será analisada ainda o impacto que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação em periódicos de alto impacto e divulgação.

4.1.2 Etapa II (CLASSIFICATÓRIA) Análise do Currículo do Candidato.

**4.2** À Etapa I (Eliminatória) será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser classificado para a etapa seguinte.

**4.3** À Etapa II (CLASSIFICATÓRIA) será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**4.4** A nota final ( $N_f$ ) será calculada conforme a expressão:  $N_f = 0,5xN_{pp} + 0,5xN_c$

Onde:

$N_{pp}$  é a nota obtida no projeto de pesquisa e plano de trabalho (Etapa I);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

$N_c$  é a nota obtida na etapa da análise do Currículo (Etapa II);

Havendo empate, tomar-se-á para desempate a ordem seguinte: a) maior nota no projeto de pesquisa e b) maior quantitativo sucessivo de artigos A1, A2, A3, A4, B1 e B2.

**4.5** As notas atribuídas e os resultados sofrerão aproximação por décimos (para mais ou para menos).

**5.6** A identificação de plágio em qualquer uma das etapas da seleção resultará na eliminação sumária do candidato do processo de seleção.

## **V) CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

### **5.1 CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
INSCRIÇÕES pela Internet, por meio do formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/72Rdk3h7yk1pZLHM6">https://forms.gle/72Rdk3h7yk1pZLHM6</a>	18/10 a 23/10/2021
Homologação das inscrições	24/10/2023
Interposição de recursos à homologação das inscrições	26/10/2023
Resultados dos recursos à homologação das inscrições	27/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo	Até dia 06/11/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar	07/11/2023
Resultado dos recursos	Até 09/11/2021
RESULTADO FINAL	Até 09/11/2021
Cadastro do Bolsista no SIGFAPESQ	Até dia 12/11/2023
Implementação da Bolsa, conforme Ofício Circular FAPESQ N° 920/2023	Até dia 14/11/2023

**5.2** A **data e horário limite**, horário de Brasília, para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital e demais datas seguem conforme expresso no CRONOGRAMA deste edital. Todo envio de documentação é via on-line, por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/72Rdk3h7yk1pZLHM6>

**5.3** O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

**5.4** Todas as publicações referentes ao cronograma, retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital e ao processo seletivo como um todo objeto deste Edital serão



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou da Universidade (<https://uepb.edu.br/>).

## **VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Será desclassificado e eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir qualquer prazo estabelecido no edital ou não cumprir qualquer uma das Etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários previstos.

**6.2** A interposição de recurso à homologação das inscrições e aos resultados do processo seletivo deverá ser feita mediante requerimento do interessado, com apresentação de justificativa, de forma online, via e-mail [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com), nas datas previstas no cronograma, devendo ser dirigida à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

**6.3** Todos os resultados e publicações do processo seletivo serão divulgados na página institucional da UEPB <<https://uepb.edu.br/>> ou na página do PPGECEM <<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>>.

**6.4 RECOMENDA-SE O ENVIO DA INSCRIÇÃO E SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS**, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital, **COM ANTECEDÊNCIA**, uma vez que **o PPGECEM não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede *Internet*.**

**6.5** Esclarecimentos ou Informações adicionais podem ser obtidas no *site* do PPGECEM (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou pelo *e-mail* [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com).

**6.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr. José Joelson Pimentel de Almeida – PPGECEM-UEPB  
(Presidente da Comissão de Seleção)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**  
**ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**ANEXO I**  
**QUADRO COM PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato, referente ao período de 2021 a 2023, conforme o quadro a seguir:

Item	PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2021-2023)	Comprovante	Pontuação prevista
1	Artigo em periódicos – Qualis A1	Dados (título do periódico, título do artigo, autores/as) e Link do Artigo	10,0 pontos por artigo
2	Artigo em periódicos – Qualis A2	Dados (título do periódico, título do artigo, autores/as) e Link do Artigo	8,0 pontos por artigo
3	Artigo em periódicos – Qualis A3-A4	Dados (título do periódico, título do artigo, autores/as) e Link do Artigo	7,0 pontos por artigo
4	Artigo em periódicos – Qualis B1 ( <b>até 05 artigos</b> )	Dados (título do periódico, título do artigo, autores/as) e Link do Artigo	4,0 pontos por artigo
5	Artigo em periódicos – Qualis B2 ( <b>até 05 artigos</b> )	Dados (título do periódico, título do artigo, autores/as) e Link do Artigo	2,0 pontos por artigo

\* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

\* **Artigos com mais de 5 autores/as terá pontuação reduzida em 50%.**

1. Para a avaliação do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no quadro acima. 1.1. A nota final dos candidatos na análise de currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) Os candidatos serão sequenciados na ordem decrescente do total de pontos obtidos; b) Ao candidato com maior número de pontos, será atribuído o índice 10 (dez); c) As notas dos demais candidatos serão estabelecidas de forma proporcional, considerando-se até a primeira casa decimal.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Os títulos e comprovantes deverão ser apresentados pelo candidato na **mesma ordem e numeração constante neste quadro.**
4. **Não devem ser incluídos títulos que não constem neste quadro.**
5. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.